



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL 008/2026

PROGRAMA DE IMERSÃO EXECUTIVA INTERNACIONAL – CHINA COOP 2026 – FORMAÇÃO CHINA– SESCOOP/RJ

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 20 (vinte) integrantes no **“Programa de Imersão Executiva Internacional – CHINA COOP 2026 – FORMAÇÃO CHINA”**, cuja realização da etapa presencial está prevista para o período de 09 a 25 de setembro de 2026 já contemplando ida e volta.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras sanitárias, aduaneiras e imigratórias dos países de origem (Brasil) e destino (China).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **“Programa de Imersão Executiva Internacional – CHINA COOP 2026 – FORMAÇÃO CHINA”** tem como objetivo proporcionar aos presidentes e executivos de cooperativas do Estado do Rio de Janeiro uma formação estratégica de alto nível sobre o modelo cooperativista, a governança econômica e as práticas de inovação aplicadas na República Popular da China, por meio de uma experiência formativa híbrida composta por etapa online preparatória e imersão presencial nas cidades de Xangai e Pequim.

1.1 O programa foi desenvolvido por especialistas de referência no mercado cooperativista chinês tendo como base a gestão de alianças estratégicas (intercooperação) como resultado da evolução do modelo de gestão empresarial de cooperativas chinesas, baseado em 5 pilares: regulação, governança, liderança, captação de recursos e inovação tecnológica.

1.2 A formação será composta por duas etapas obrigatórias: uma online síncrona e outra presencial em Xangai e Pequim, China, com visitas a cooperativas locais para uma experiência prática e imersiva.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS E OFERTAS

2.1 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido, que cumpram as regras da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, que possuam passaporte válido e os demais critérios estabelecidos por este edital.

2.2 As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Serão destinadas **exclusivamente para presidentes ou o principal executivo contratado*¹ de cooperativas** que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- b) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: www.rio.coop;
- c) Envio de documentos, conforme relacionado no Item 5 deste edital;
- d) Cumprimento das regras vigentes da Organização Mundial de Saúde – OMS e de Segurança Sanitária do país de origem e de destino.
 - **Vacina Obrigatória:** Febre Amarela. Exige o Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP); O certificado possui validade vitalícia (conforme regra da OMS desde 2016).
- e) Estar regular e adimplente financeira e documentalmente com o Sistema OCB-SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas (PDGC) atualizado (analisado conforme grau de maturidade de cada uma);

¹ *Principal executivo contratado é o responsável legal pela cooperativa.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- i) Manter as informações atualizadas no PanoramaCoop;
- j) Estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá enviar no ato da inscrição passaporte válido desde a inscrição até três meses após retorno ao país de origem.

2.3 Somente serão considerados inscritos aqueles que possuam passaporte válido desde a inscrição até três meses após o retorno da Missão.

3. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

3.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no “*Programa de Imersão Executiva Internacional – CHINA COOP 2026 – FORMAÇÃO CHINA*”;
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Aeroporto Internacional de Xangai Pudong (PVG) x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;
 - * Poderão ser adquiridos voos com escalas que resultem em tempo total de deslocamento igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- c) Seguro-Viagem para o período do treinamento;
- d) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual no período do treinamento;
- e) Transporte terrestre nos trechos: Aeroporto Internacional de Xangai Pudong (PVG) x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto Internacional de Xangai Pudong (PVG), bem como entre o hotel e as visitas nos horários estabelecidos.
- f) Alimentação: Almoço e 2 (dois) lanches diários durante os 5 (cinco) dias

do cronograma de aulas da etapa presencial (Xangai).

3.2 Para atender à necessidade de possíveis mudanças, cada participante poderá, até o dia 24/04/2026, informar ao Sescop/RJ sua intenção de alterar datas ou trajetos. Após essa data, as passagens serão adquiridas conforme os prazos originalmente definidos.

3.2.1 Caso haja necessidade de mudança posterior à emissão do bilhete, o participante deverá entrar em contato diretamente com a agência de viagens responsável. Todas as despesas decorrentes dessas alterações, inclusive a diferença de tarifa, serão de responsabilidade exclusiva do participante. **O Sescop/RJ não atuará como intermediador em tais situações.**

3.2.2 O voo previsto do grupo é: Rio de Janeiro/RJ x Aeroporto Internacional de Xangai Pudong (PVG) x Rio de Janeiro/RJ. Se algum participante desejar alterar as paradas, deverá comunicar previamente dentro do prazo estipulado.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estão aptos a se candidatarem às vagas **presidente ou principal executivo contratado**² de cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- b) Ser presidente ou o principal executivo contratado de cooperativas de cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos, devendo permanecer nestas condições até o dia do embarque, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- c) Ser presidente ou principal executivo contratado de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;

² *Principal executivo contratado é o responsável legal pela cooperativa.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- d) Ser presidente ou principal executivo contratado de cooperativa com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- e) Ser presidente ou principal executivo contratado de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)”;
- f) Ser presidente ou principal executivo contratado de cooperativa com o PanoramaCoop atualizado;
- g) Ser presidente ou principal executivo contratado de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - Plataforma de Ensino a Distância;

5. DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **02/04/2026 a 10/04/2026** EXCLUSIVAMENTE pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop.

5.3. Após a inscrição no site, o participante-candidato deverá enviar, na mesma data da inscrição, os seguintes documentos pelo e-mail formacaoprofissional@rio.coop:

- a) Apresentar preenchido e assinado o “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I)”;
- b) Cópia do Passaporte Válido, conforme previsão do item 7, “h” deste edital;
- c) Caso exigido pelo destino, visto vigente,
- d) Comprovante de vínculo com a Cooperativa (Ata de posse na Cooperativa ou CTPS);

5.4. O participante-candidato que não enviar os documentos exigidos terá sua



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

inscrição cancelada, sendo essa considerada como “inscrição incompleta”;

5.5. As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ.

5.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o número de registro mais antigo na OCB/RJ.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ há, no mínimo, 2 (dois) anos, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do treinamento;
- b) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no Item 4 deste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ”;
- c) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I);
- d) Caso o participante desista ou não conclua o treinamento por motivo de reprovação; seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do treinamento, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado, **sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até R\$



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

80.000,00 (oitenta mil reais), por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao treinamento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Ter frequência de 100% nas aulas online.
- d) Estar quite com as regras da Organização Mundial da Saúde – OMS e de Segurança Sanitária dos países de origem e destino, podendo ser solicitadas, a qualquer momento, as devidas comprovações;
- e) Participar e concluir as duas etapas do treinamento, aplicando, na Cooperativa, a definição dos conhecimentos e da metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos, devendo ser apresentado um projeto/artigo sobre tema, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;
- f) Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação e resultados obtidos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no treinamento;
- g) Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem descritas nesse Edital;
- h) Ter passaporte válido desde a data de inscrição até três meses após o retorno ao Brasil, apresentando-o no ato da inscrição, sob pena de perda da vaga;
- i) Caso exigido pelo destino, visto vigente;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

j) Comprovação financeira na imigração: poderá ser requerido pela imigração comprovação financeira que será de responsabilidade do participante. Caberá ao participante verificar.

Obs. Nenhum valor deverá ser enviado ou comprovado ao SESCOOP/RJ, cabendo ao participante apresentar a documentação quando da chegada à China.

k) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;

Parágrafo Primeiro: Todos os custos para emissão dos documentos, necessários ou exigidos para a participação no treinamento, são de responsabilidade do participante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

a) Receber e avaliar os inscritos para participação do processo de seleção;

b) Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- Ordem de inscrição;
- Em caso de empate, o critério de desempate será o número mais antigo de registro na OCB/RJ;
- Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado no Item 4 deste Edital;
- Análise de toda a documentação exigida neste edital.

c) Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

d) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- e) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;
- f) Inscrever os participantes selecionados no “Programa de Imersão Executiva Internacional – CHINA COOP 2026 – Formação China”;
- g) Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio de Janeiro/RJ x Aeroporto Internacional de Xangai Pudong (PVG) x Rio de Janeiro/RJ, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;
- h) Providenciar e custear Seguro Viagem aos participantes para o período do “Programa de Imersão Executiva Internacional – CHINA COOP 2026 – Formação China”;
- i) Providenciar e custear hospedagem, em quarto individual, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;
- j) Providenciar transporte terrestre nos trechos: Aeroporto Internacional de Xangai Pudong (PVG) x Hotel; Hotel x Local do Treinamento; Local do Treinamento x Hotel; Hotel x Aeroporto Internacional de Xangai Pudong (PVG), bem como entre o hotel e as visitas nos horários estabelecidos.
- k) Alimentação: 1 (um) almoço e 2 (dois) lanches diários durante os 5 (cinco) dias do cronograma de aulas da etapa presencial (Xangai).

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

- a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 A lista dos participantes Pré-Selecionados será divulgada no dia **15 de abril de 2026** no site www.rio.coop, os participantes terão o período de **16 e 17 de abril** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

10.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito que preencher os requisitos descritos nos itens 2, 4 e 5 atendidos os critérios do item 9.

Parágrafo único: A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 9.

10.2 As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
02 a 10 de abril de 2026	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop

**SESCOOP/RJ**Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

15 de abril de 2026	Divulgação dos participantes pré-selecionados – www.rio.coop
16 e 17 de abril de 2026	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
24 de abril de 2026	Prazo máximo para participante informar alteração de datas
29 de abril de 2026	Publicação de listagem de participantes selecionados – www.rio.coop
02, 09, 16 e 23 de julho de 2026	Aulas Online Síncrono *Obrigatório 100% de presença
09 a 25 de setembro de 2026	Programa de Imersão Executiva Internacional – CHINA COOP 2026 – FORMAÇÃO CHINA

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O SESCOOP/RJ se reserva o direito de cancelar o “Programa de Imersão Executiva Internacional – CHINA COOP 2026 – FORMAÇÃO CHINA”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.3 Moeda local e utilização de cartões internacionais: A utilização de cartões de instituições como Wise e Nômade poderá não ser amplamente aceita no destino, recomendando-se a disponibilidade de moeda local para despesas correntes. A China utiliza majoritariamente pagamentos via aplicativos (QR Code). Pagamentos Móveis – Essenciais: Recomenda-se instalar e configurar ainda no Brasil Alipay ou WeChat Pay

12.4 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes à “Formação Internacional”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

12.5 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo I);

12.6 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2026.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**